

## Seção 1

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### GABINETE DO MINISTRO

##### PORTARIA No - 386, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

**O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve: Art. 1º Ampliar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, bem como ajustar o detalhamento dos Anexos I e II da Portaria MF nº 380, de 10 de agosto de 2017, na forma do Anexos I, II e III desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**

#### ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E AOS RESTOS A PAGAR ANEXO II DO DECRETO Nº 8.961, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

**VER ANEXO: SEÇÃO 1**

## Seção 2

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

##### PORTARIA Nº 306, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

**A ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.003742/2017-09, resolve: EXONERAR FLÁVIO ANTÔNIO BORGES DA SILVA GUSMÃO, Técnico em Comunicação Social, matrícula Siape nº 2163866, do cargo em comissão de Chefe de Assessoria de Comunicação Social, código DAS 101.4 (código: 107007), da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete da Advogada-Geral da União, a contar de 28 de julho de 2017.

**GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA**

##### PORTARIA Nº 307, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta no Processo nº 00400.000985/2017-17: Considerando a realização do XXI Congresso Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais - CONPPREV, programado para o período de 29 a 31 de agosto de 2017, em Brasília-DF;

Considerando a importância do evento e seu significado em termos de capacitação e aperfeiçoamento profissional para os integrantes das carreiras de Advogados Públicos Federais, resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento dos integrantes das Carreiras Jurídicas da AGU inscritos no XXI Congresso Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais - CONPPREV, programado para o período de 29 a 31 de agosto de 2017, em Brasília-DF, desde que, a critério das chefias imediatas, o afastamento não acarrete prejuízo ao andamento regular dos trabalhos dos órgãos de execução das Unidades da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal. Parágrafo único. O período de afastamento será justificado mediante apresentação de

comprovante da participação de cada Advogado Público Federal no evento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO**

#### **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **PORTARIA Nº 1.298, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00400.000964/2017-00, resolve: EXONERAR LUCIANA MACEDO MARQUES, matrícula Siape nº 2254609, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3 (código 101303), da Coordenação-Geral de Apoio, do Gabinete da Advogada Geral da União.

**MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA**

##### **PORTARIA Nº 1.299, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00400.000964/2017-00, resolve: NOMEAR TAÍS CERUTTI TRINDADE, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3 (código 101303), da Coordenação Geral de Apoio, do Gabinete da Advogada-Geral da União.

**MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA**

#### **SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA**

##### **PORTARIA Nº 143, DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 81.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e, ainda, pela Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam do Processo Administrativo nº 00400.009812/2008-73, resolve: Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de um ano, a contar de 31 de agosto de 2017, a cessão do Procurador Federal JADSON SANTANA DE SOUSA, matrícula Siape nº 0993734, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal da Advocacia-Geral da União, para que permaneça no exercício do cargo de Assessor de Ministro, código CJ-3, no Gabinete do Ministro Humberto Martins no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente. Art. 3º O Procurador Federal deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos art. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO**

##### **PORTARIA Nº 144, DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria AGU nº 1.663, de 02 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria AGU nº 247, de 12 de julho de 2013 e com base nos artigos 8º, inciso IX, e 29, inciso I, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando-se o disposto na Súmula Administrativa AGU nº 16, de 19 de junho de 2002, publicado no DOU de 24 de junho de 2002, e demais informações que constam no Processo Administrativo nº

00422.054558/2017-09, resolve: Art. 1º Reconduzir DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO, matrícula Siape nº1950562, ao cargo de Procurador Federal de Categoria Especial, a contar de 1º de setembro de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO**

**PORTARIA Nº - 145, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria nº 247/AGU, de 12 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.002830/2017-85, resolve: Conceder aposentadoria voluntária a ELAINE DE MOURA LUCAS DO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 685794, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga nº 430850, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

**PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO**

**PORTARIA Nº - 146, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria nº 247/AGU, de 12 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.003030/2017-81, resolve: Conceder aposentadoria voluntária a DESIREE FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 0671340, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga nº 421028, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

**PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO**

**PORTARIA Nº - 147, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria nº 247/AGU, de 12 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.002995/2017-57, resolve: Conceder aposentadoria voluntária a JOSELY APARECIDA TREVISAN MASSUQUETTO, matrícula Siape nº 1036558, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga nº 472088, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

**PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO**

**PORTARIA Nº 4.742, DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 8682, de 14 de julho de 1993, no art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Lei 8.112/1990, no Decreto 4.050, de 12 de dezembro de 2001, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 01250.036316/2017-15, resolve: Art. 1º Autorizar a requisição, por tempo indeterminado, da empregada BETHANIA GOMES DE AGUIAR, Agente de Correios - Atendente Comercial, matrícula 8.477.882-2, do

quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para ficar à disposição da Advocacia-Geral da União, exercendo atividades na Procuradoria Federal no Estado do Pará. Art. 2º O ônus pelo salário é do órgão requisitante. Art. 3º A empregada deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem ao término da requisição, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

### **Seção 3**

**NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO**